



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo n.: 1046761 (Processo apenso de nº 731120)
Natureza: Recurso Ordinário
Procedência: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
Recorrentes: Sr. Karlyle Eduardo Vasconcelos e outros

A 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado

Levando em consideração a certidão da Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 06, conheço do Recurso Ordinário, por ser próprio e tempestivo, e encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise das razões do recorrente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, os autos devem ser enviados ao Ministério Público junto ao Tribunal para que, no mesmo prazo, se manifeste, nos termos do art. 336 do Regimento Interno desta Casa.

Cumpridas essas determinações, os autos devem retornar conclusos a este Relator.

Tribunal de Contas, 27 de agosto de 2018

Conselheiro Durval Ângelo
Relator